



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/88

de 07 de novembro de 1.988.



Dispõe sobre a fixação da verba de representação do Vice-Prefeito Municipal para a legislatura de 1.989/1.992.

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eumpromulgo o seguinte Decreto Legislativo.

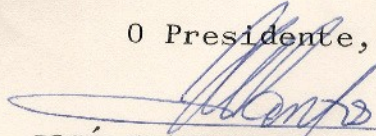
Art. 1º - Fica fixado em 10 (dez) salários mínimo referência, mensais, a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Bariri, para a legislatura de 1.989/1.992.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entrará em vigor a partir do dia primeiro de Janeiro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

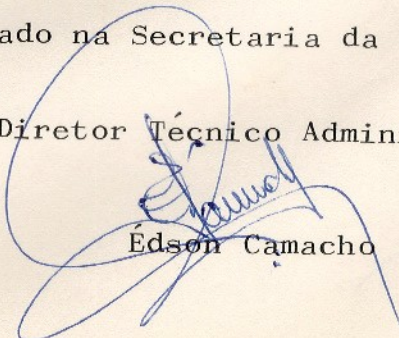
Câmara Municipal de Bariri, 07 de novembro de 1.988.

O Presidente,


JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em data supra.

O Diretor Técnico Administrativo


Edson Camacho